



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.445, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: Institui a Semana de Conscientização do TDAH no âmbito do Município Salgueiro – PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Institui a Semana de Conscientização do TDAH no âmbito do Município Salgueiro – PE e dá outras providências.

Art. 2º. Ficará incluído no calendário oficial do município de Salgueiro - PE, a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 3º. A semana terá o objetivo de conscientizar, instruir as famílias e a população, através de informativos educativos sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador BRUNO MARRECA Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).